

Publicado no D.O.E. nº 9.162.
Dia 21 1.02 2014



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 001/2012 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA/PR, FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS/PR E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS AO ATENDIMENTO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MENTAL LEVE OU MODERADA E MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS, SEM VÍNCULO FAMILIAR E EM SITUAÇÃO DE RISCO.

PROCOLO Nº 11.288.182-4

1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da redação da Cláusula Sétima (Do Acompanhamento e Fiscalização), *caput*.

2. A Cláusula Sétima, *caput*, passa a ter a seguinte redação:

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do presente instrumento, fica indicada a técnica **Meiri Cristina Falcioni Malvezzi**, inscrita no CPF/MF sob o nº **884.691.669-72**.

3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio.

Curitiba, 17 de Fevereiro de 2014.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da Família
e Desenvolvimento Social